

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022.**

**PROCESSO Nº 109/2021.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.**

**INTERESSADOS: DIRETORIAS DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE RESÍDUOS, RELACIONAMENTO, SUPERINTENDÊNCIA, SERVIÇOS GERAIS E OPERAÇÕES.**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pela Superintendente a Sra. Edna Valentina Domingos, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 15.321.610-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 083.416.238-54, doravante designado **S.A.E.**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 5.231 e 7.041 de 24 de fevereiro de 2005 e 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

**DETENTORA DOS ITENS 08 e 09 CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:**

<b>DADOS DO LICITANTE</b>	
<b>Denominação:</b> NSE Indústria e Comércio de Confecções Ltda EPP	
<b>Endereço:</b> Rua Tirso Dias do Prado, 410	
<b>Bairro:</b> Distrito Industrial	<b>Cidade/UF:</b> Itapuí/SP
<b>CEP:</b> 17.230-000	<b>Fone:</b> (14) 3664 – 2136
<b>CNPJ:</b> 14.264.187/0001-45	<b>e-mail:</b> notasnse@gmail.com
<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<b>Nome:</b> Celso Moreno Júnior	
<b>Endereço:</b> Avenida Antônio Fachin, 212	
<b>Bairro:</b> Centro	<b>Cidade/UF:</b> Itapuí/SP
<b>CEP:</b> 17.230-000	<b>Fone:</b> (14) 9.9113 – 5800
<b>CPF:</b> 076.964.358-25	<b>RG:</b> 15.564.847
<b>Nacionalidade:</b> Brasileira	<b>Estado Civil:</b> Viúvo
<b>Cargo/Função:</b> Sócio-Administrador	

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Registro de preços para a aquisição de uniformes.

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Marca</b>
<b>08</b>	Camiseta gola polo com manga curta, na cor verde-água, com bolso do lado esquerdo e serigrafia no bolso, confeccionada em malha Piquet 50/50	UN	200	R\$ 45,80	NSE
<b>09</b>	Camiseta gola polo com manga longa, na cor verde-água, com bolso do lado esquerdo e serigrafia no bolso, confeccionada em malha Piquet 50/50	UN	200	R\$ 49,00	NSE

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

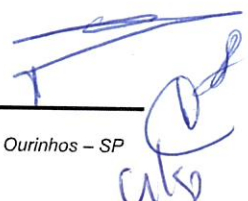
2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 07/2022, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.



3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive as decorrentes da devolução e recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **S.A.E** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **S.A.E**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA S.A.E**

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES**

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 07/2022, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 07/2022 e seus anexos;

6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 07/2022.

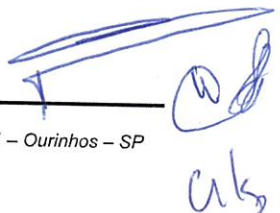
6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **S.A.E** a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestora a Sra. Edna Valentina Domingos – Superintendente e como fiscal da Ata de Registro de Preços o Sr. Júlio César da Silva – Gerente de Segurança do Trabalho, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega os produtos, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da S.A.E, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.



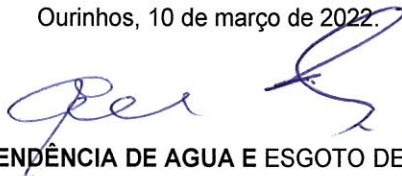


**CLÁUSULA OITAVA — DO FORO**

8.1 — Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

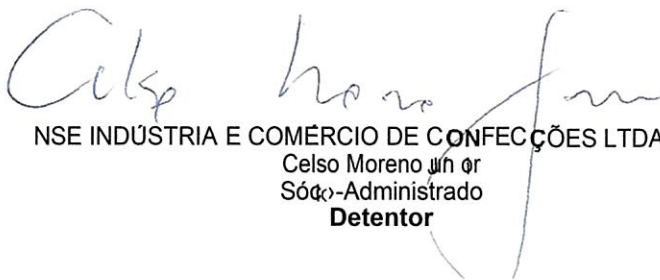
Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, 10 de março de 2022.



**SUPERINTENDÊNCIA DE AGUA E ESGOTO DE OURINHOS**

Edna Valentina Domingos  
Superintendente  
Órgão Gerenciador



**NSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP**

Celso Moreno <sup>único</sup>  
Sócio-Administrado  
**Detentor**

TESTEMUNHAS:

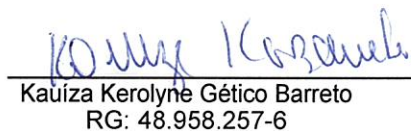


Luís Fernando Goulart Frazon  
RG: 29.336.068-6



Julio Cesar da Silva  
RG: 15.251.469-7

CONTROLADORIA INTERNA:



Kauíza Kerolyne Gético Barreto  
RG: 48.958.257-6